



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-Geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

| | |
|--|---|
| Forma da iniciativa | Projeto de Resolução |
| N.º da iniciativa/LEG/sessão | 69/XII/1. ^a |
| Proponente/s: | Grupo Parlamentar do PS |
| Título | Plano Regional de apoio à Promoção da Saúde Mental para Crianças e Jovens |
| Resumo | O presente Projeto de Resolução tem por objeto que a ALRAA recomende ao Governo Regional que crie um Plano Regional de Apoio à Promoção da Saúde Mental diferenciado para cada freguesia e/ou concelho da Região, alargado à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, de forma a garantir uma ampla rede integrada de ação e intervenção junto das crianças e jovens, com vista a assegurar respostas públicas face ao impacto negativo e expectável do atual contexto pandémico e das suas consequências. |
| Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões | Comissão de Assuntos Sociais (<i>Saúde pública</i>) |
| Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? | Não |



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-Geral

| | |
|---|---|
| Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria | - Proposta de DLR n.º 74/X: Cria a Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental. - Proposta de DLR n.º 5/VIII: Rede de cuidados continuados integrados da RAA - Rede - (SRAS). |
| Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)? | Não |
| Outras considerações | Não Aplicável |

Data: 13 de julho de 2021

Os Técnicos Superiores,

Sónia Nunes e Jorge Silveira